



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35187.000135/2018-56

Unidade Gestora: SR-III

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
37/2018**

PROCESSO Nº 35187.000135/2018-56

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 (UASG
510699)**

**5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE SUA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM
FLORIANÓPOLIS/SC E A EMPRESA ALVO RH
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EIRELI - ME.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto n.º 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua **Superintendência Regional Sul**, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13 - Centro, na cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, neste ato representado pela sua Superintendente Regional Substituta, Sra. Márcia Matté Fagundes, designada pela Portaria de delegação de competência INSS/MDS nº 2.395, de 31/07/2018, publicada no DOU nº 147, de 01/08/2018, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.676.063, expedida por SSP/SC e CPF/MF nº 622.026.859-87, e a empresa **ALVO RH SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EIRELI - ME**, com sede na TV Oliveira Bello, nº 80 – Conj 608, Cond João Alfredo ED, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.821.054/0001-20, representada neste ato pela sua sócia administradora, Sra. Letícia Costa da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.840.088-5, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 063.932.119-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 37/2018, sob os termos e condições nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 37/2018, por mais 03 (três) meses, a partir de 31/12/2020 até 31/03/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato, o valor mensal estimado de **R\$ 4.508,90 (quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 13.526,70 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 37/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os Exercícios de 2020/2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003220000001; Natureza da Despesa: 339037; Plano Interno: ESTIVAD, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE801062 em 24/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 676,34 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 37/2018, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis/SC, 30 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: **MARCIA MATTE FAGUNDES**
Superintendente Regional Substituta

CONTRATADA: **LETICIA COSTA DA SILVA**
Sócia Administradora

Testemunhas:

SIMONE CASAGRANDE
CPF: 024.346.489-40

JULIANA DA SILVA
CPF: 033.088.649-59



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA COSTA DA SILVA, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CASAGRANDE, Técnico do Seguro Social**, em 30/12/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DA SILVA, Técnico do Seguro Social**, em 30/12/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MATTE FAGUNDES, Superintendente Regional Sul (Substituto)**, em 30/12/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2538718** e o código CRC **C094974E**.

Referência: Processo nº 35187.000135/2018-56

SEI nº 2538718

Criado por [simone.casagrande](#), versão 4 por [simone.casagrande](#) em 30/12/2020 16:20:30.